

*Os Comissões
ampliadas
19-10-64*

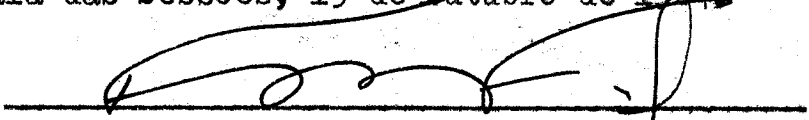
PROJETO DE LEI. Nº 65-64

Dispõe sobre concessão de auxílio à instituição de caridade

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA:-

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, à Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia, um auxílio de Cr\$16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros).
- Art. 2º - Para ocorrer à despesa criada pelo artigo anterior, fica aberto no Departamento das Finanças da Prefeitura Municipal um crédito especial de Cr\$16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros).
- Art. 3º - O crédito aberto pelo artigo 2º, correrá à conta do excesso de arrecadação já verificado na execução orçamentária.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1964.


Ver. Francisco Pierino Filho

JUSTIFICATIVA:-

Por um lapso da Secretaria da Câmara a presidência anterior (1963) deixou de encaminhar ao Poder Executivo, para o devido pagamento, o ofício comunicando a doação de auxílios, constantes de verbas pessoais dos senhores vereadores, referentes ao ano de 1963, à Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia, num montante de Cr\$16.000,00. O presente projeto visa corrigir a falha, fazendo justiça à referida instituição de caridade, que não recebeu aquela importância, tendo aqueles auxílios caído em exercício findo.

Justiça e Finanças

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

Nada a opor a relocação do
presente projeto.
7-12-64

Alvaro Ramos Jr.
João de Deus

... ..

1963

Associação e Oficina de Sta Rita
de Cássia vem, por intermédio desta,
solicitar de V. Excia. um donativo
para as suas obras assistenciais.

"Verbetes de Vereadores":

X	Piorinobilha -	CR\$ 2.000,00
X	Benedito Trindade -	CR\$ 1.000,00
X	Osvaldo -	CR\$ 1.000,00
X	Chutquino H. -	CR\$ 1.000,00
X	Samuel -	CR\$ 1.000,00
X	João -	CR\$ 2.000,00
X	Paulo -	CR\$ 2.000,00
X	João -	CR\$ 2.000,00
X	João -	CR\$ 1.000,00
X	João -	CR\$ 2.000,00
X	João -	CR\$ 1.000,00
X	João -	CR\$ 1.000,00
X	João -	CR\$ 1.000,00
X	João -	CR\$ 1.000,00

CR\$ - 16.000,00